



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N.º 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 139/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE E A EMPRESA APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ n.º 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.º 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Carlos Fernandes Júnior, nomeado pela Portaria n.º 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no *DOU* de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional n.º 1034938, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS LTDA**, CNPJ n.º 00.598.908/0001-49, estabelecida na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n.º 77, Bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leandro Souza Sabbado, CPF n.º ***.088.500-**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23370.000454/2023-72 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 139/2023, decorrente do RDC n.º 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. SUPRIMIR 20,64% do valor inicial atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 148.094,36 (cento e quarenta e oito mil e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ACRESCENTAR 19,00% do valor inicial atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 136.359,60 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão das alterações constantes na Cláusula Primeira, subcláusulas 1.1.1 e 1.1.2, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 705.847,18 (setecentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26419/158262

Fonte de Recursos: 1444A002BY

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169143

Natureza da despesa: 449051

Plano Interno: LPP02P41JS5

Nota de Empenho: 2023NE000063, emitida em 08/09/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande, 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FERNANDES JUNIOR
Data: 04/07/2024 16:03:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Fernandes Júnior
Representante legal da CONTRATANTE

Assinado digitalmente por LEANDRO
SOUZA SABBADO:91908850078
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RF8
e-CPP-A1; OU=AC VALID RFB V5;
OU=AR PRÁTICA CERTIFICACAO
DIGITAL; OU=Videoconferencia; OU=14511562000100; CN=LEANDRO
SOUZA SABBADO:91908850078
Localização:
Data: 2024.07.04 15:10:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

LEANDRO
SOUZA
SABBADO:9
1908850078

Leandro Souza Sabbado
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
1 - **gov.br** JOYCE ALVES PORTO
Data: 04/07/2024 15:49:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
2 - **gov.br** WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA
Data: 04/07/2024 16:31:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2024 | Edição: 129 | Seção: 3 | Página: 43

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2024 - UASG 158262

Número do Contrato: 139/2023.

N° Processo: 23370.000454/2023-72.

Regime Diferenciado de Contratações. N° 3/2023. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a supressão de 20,64% e o acréscimo de 19,00% do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 04/07/2024 a 18/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 705.847,18. Data de Assinatura: 04/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

